

Lei nº 154

O Prefeito do Município de Lajedo:

Sao saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Seja o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a promoção das Festividades do dia 19 de Maio findo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.